



FOLHA: 291  
PROC.: 104/2021  
RUBRICA: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú  
Rua Seroa da Mota, Bairro: Centro, Barão de Grajaú/MA - CEP:  
CNPJ: 06.477.822/0001-44

PROCESSO  
171221002



Cadastrado em 17/12/2021

VALOR: 0,00

Nome(s) do Interessado

GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail

protocolo@baraodegrajau.ma.gov.br

Tipo do Processo

CONTRARRAZÃO EM RECURSO

Assunto do Processo

SOLICITAÇÃO

Assunto Detalhado do Processo

A empresa GRANVIP GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA de CNPJ: 29.868.946/0001-56, situada na ROD BR 020 1061 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI. Vem INTERPOR CONTRARRAZÃO AO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA FRANCISCO HUMBERTO COSTO LEAL LTDA.

Criado por

EVERISSIMO ALMEIDA SABAÓ

Unidade Origem

PROTOCOLO

#### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Tipo Evento	Movimentação
17/12/2021	Tramitado	CPL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Ref. Tomada de Preços nº. 011/2021  
Processo Administrativo nº. 159/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS CARAÍBA DOS LOPES), conforme escopo dos serviços e valores constantes do **ANEXO I**, deste Edital.

### CONTRARRAZÕES EM RECURSO A CPL

GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.868.946/0001-56 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, portador do R.G nº 1.753.803/2001-6 e do CPF nº 661.320.883-34, vem interpor contrarrazão ao recurso impetrado pela empresa FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA:

- A recorrente requer a validação de documento inidôneo e sem valor legal obstante a falta da prova de sua autenticidade e em razão da falta de legitimidade do atestado, por qualquer meio pregoado pela lei 8.666/93, solicita em razão da 14.133/2021, o que não pratica a chamado em edital para a lei 8.666/93 e requerer ato da lei 14.133/21 e tenta confundir autenticidade com idoneidade.
- O edital de que trata a tomada de preço em questão cumpriu todos os prazos e requisitos legais em publicidade, apregoando em seu item 4.3

“4.3. Os documentos para **HABILITAÇÃO** deverão ser legíveis e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou previamente por membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** mediante a apresentação do documento original, até 12 (doze) horas antes da data marcada para a abertura do certame ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos apresentados em cópias ilegíveis, ainda que autenticadas, não serão considerados válidos para a análise da Documentação e Proposta.”

Observado os prazos editais, o item ora questionado não sofrera qualquer ato de impugnação, tornando intempestiva a alegação;

- A recorrente não cumpriu o item 4.5.3.1,  
“4.5.3.1. Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para os serviços propostos, se as empresas licitantes forem



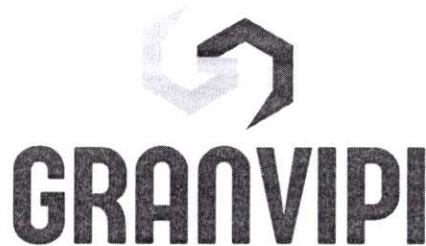
sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado Maranhão, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1º - Item II da Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA.`` ato de visto junto ao CREA-MA, não apresentou ato de impugnação nos termos do edital, tornando intempestiva a alegação, ressalta-se ainda que o ato de visto ou registro, trata-se de ato concessivo do CREA-MA, não havendo a certeza do mesmo o poderia trazer danos temporais ao certame;

- A recorrente apresenta atestado de capacidade técnica emitido pela empresa UNIBRAS Indústria e Comercio de Biocombustível, nota-se que, embora a recorrente mencione a ART e certidão de acervo técnico juntada no certame, vale ressaltar a nulidade do atestado em referência, observa-se divergência no conteúdo da ART e do atestado, observa-se ainda que o mesmo fora emitido para a empresa (PESSOSA JURÍDICA) Francisco Humberto Costa Leal Ltda., chamando os membros da CPL para atentar na referida data de emissão da ART, ``JUNHO DE 2020``consta no rol de documentos da recorrente sua data de abertura em 15/01/2021, seria necessário a recorrente retroagir ao tempo para que pudesse se responsabilizar por tal obra, juntamos ao pedido, decisão da CPL da cidade de Marcos Parente, que após diligenciar sobre o mesmo atestado, constatou junto a emitente (UNIBRAS) na sua justificativa alegou ``**ocorreu um erro de digitação, o mesmo deveria ser emitido para pessoa física, no entanto por erro foi emitido para pessoa jurídica**`` , entretanto, acusamos o dolo na emissão do atestado, haja visto que os conteúdos da ART e do atestado são largamente diferentes, não havendo como atestar um simples erro de digitação.(juntamos cópia da CAT, do atestado de capacidade técnica e publicação D.O. dos municípios edição IVCDLXX de 15 de dezembro de 2021).

Trata-se aqui senhores de emissão de Atestado de forma fraudulenta, não obstante ausências documentais e completo desprezo por parte da recorrente ao cumprimento de regras editais, a recorrente não demonstra qualquer intenção de comprovar a autenticidade dos documentos arrolados e tenta de forma artilosa confundir autenticidade com idoneidade, vale ressaltar, adjetivos completamente diferentes.

Apresentamos aqui aos membros da CPL pedido para que tais documentos sejam encaminhados ao procurador do município para que

*[assinatura]*



FOLHA: 294  
PROC.: 154/2021  
RUBRICA: [assinatura]

após análise, tome as providencias legais previstas em caso fraude em processo licitatório.

- Não obstante da falsidade cometido no processo, a recorrente pede a inabilitação da empresa concorrente GRANVIPI – Granitos e Serviços da Construção Ltda, por ausência de declaração de compromisso do pessoal técnico, item esse atendido no rol de documentos por declaração emitida pela empresa, assinada pela responsável técnica e pelo administrador da empresa.

Isso posto, considerando os descumprimentos do edital e a intempestividade das alegações, bem como a gravidade da juntada de um atestado sugestivamente fraudado e incompatível em prazo da ART com o ato constitutivo da recorrente, bem como, flagrante divergência entre o conteúdo da ART e do atestado, solicito que seja mantida a inabilitação da recorrente. Em ato da comissão, o envio da documentação à procuradoria municipal.

A empresa GRANVIPI – Granitos e Serviços da Construção Ltda, pede a nulidade do pedido de sua inabilitação e após cumpridos prazos recursais, publique chamamento para continuidade do certame.

São João do Piauí-PI, 16 de dezembro de 2021.

  
**GRANVIPI**  
GRANITOS E SER. DA CONSTRUÇÃO LTDA  
Alexandre Pereira dos Santos Junior  
RG: 1.753.803/20001-MA / CPF: 661.320.883-84  
Socio Administrativo



Id:OF8BCA6F5E19B9DE

Id:OB61FA06457BBA09



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



AVISO DE JULGAMENTO

CARTA CONVITE N.º 012/2021

Processo Administrativo nº 199/2021

Objeto: Execução dos serviços de reforma da escola Luiz Alves de Carvalho na localidade cocal, zona rural de Marcos Parente - PI, conforme edital e seus anexos.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 011, de 07 de janeiro de 2021, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Carta Convite 12/2021. Após a análise da documentação a CPL verificou que as empresas: CBS CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.609.669/0001-71, MC SERVICOS E PROJETOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.649.501/0001-40 e N B PEREIRA CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 28.341.992/0001-30, foram consideradas habilitadas, por cumprir os requisitos do edital. Foram consideradas inabilitadas as empresas: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.411.930/0001-52, representado por Aluisio Joaquim de Aquino Moura, inscrito no CPF nº 047.039.293-25 e CONSTRUTORA E LOCADORA GURGUEIA LTDA, 01.907.303/0001-55, sem representante legal, pelos motivos descritos a seguir: A empresa FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.411.930/0001-52 resta inabilitada pois deixou de apresentar a certidão de quitação do CREA de pessoa física do engenheiro RINALDO GOES NOLÊTO, inscrito no CREA 1901041409XXXX (item 5.1.4, alínea a); O atestado de capacidade técnica não existente em nome da empresa licitante (Segundo diligência formal feita pela CPL ao órgão emite do atestado, Unibras Indústria e Comercio de Biocombustível LTDA, inscrita no CPNJ nº 33.931.174.0001-27, alegou ter tido erro de digitação na confecção do atestado, que deveria o mesmo ser emitido ao engenheiro da empresa, o Sr. Francisco Humberto Costa Leal, e não em nome da empresa da qual o mesmo é proprietário. Ou seja, a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica autêntico, uma vez que as informações apresentadas no atestado não possuem natureza verdadeira, descumprindo assim o item 5.1.3, alínea b do edital. Além disso, a referida empresa apresentou Registro no CREA da pessoa jurídica desatualizado, pois fez alteração nas atividades da empresa e não atualizou o registro da mesma junto ao CREA inviabilizando a certidão a qual trás no seu corpo que: "caso haja alterações na empresa a certidão pessoa jurídica torna-se inválida"; Por fim, o licitante não apresentou autenticidade do Termo de Abertura e Análise patrimonial de situação financeira conforme balanço levantado em 30.11.2021, considerando que o balanço de abertura da empresa foi registrado na junta dia 06.04.2021, havendo divergência nas informações. Considerando ainda que o referido documento não possui autenticação (item 5.1.3, subitem 5.1.3.1 e item 5.3) nem mesmo acompanhava dos originais para autenticação pela CPL. A empresa CONSTRUTORA E LOCADORA GURGUEIA LTDA, 01.907.303/0001-55 deixou de apresentar documentos autenticados, quais sejam (atestado de capacidade técnica, CAT do engenheiro, Contrato de prestação de serviços entre engenheiro e empresa), sendo considerada inabilitada.

Ficando aberto o prazo para recurso de 05 (cinco) dias. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 23 de dezembro de 2021, às 08h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas, por correio eletrônico, para apresentarem suas contra-razões. A Ata de Julgamento da Habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.tce.pi.gov.br>, bem como para consulta, junto aos documentos de habilitação, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcos Parente- Piauí, das 08:00h às 13:00h.

Taynara Pereira Costa  
Presidente da CPL

Raimundo Nonato da Conceição Ferreira  
Membro

Willy Vieira de Meneses  
Membro

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios  
A prova documental dos atos municipais

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 122/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021 - Processo Administrativo 210/2021

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos confeccionados com fibra de vidro para o município de Marcos Parente-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, Centro - CEP: 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gedison Alves Rodrigues.

CONTRATADA: MARCONE DE JESUS OLIVEIRA EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.512.450/0001-40, com sede na Rua 03, S/N, Loteamento Parque das Esplanadas, bairro Esplanadas, na cidade de Teresina, CEP nº 64.039-660, Estado do Piauí, devidamente representada pelo Sr. Marcone de Jesus Oliveira, inscrito no RG nº 1.412.223 SSP/PI e CPF nº 579.126.963-34.

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Vigência: 31/12/2021

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte de Recursos: FPM e outras fontes de recurso.

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2021.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, pela CONTRATANTE, MARCONE DE JESUS OLIVEIRA EMPREENDIMENTO EIRELI, CONTRATADO.

Id:09FEB48DE7F1BA0A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



REFERÊNCIA: Processo Administrativo 210/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos confeccionados com fibra de vidro para o município de Marcos Parente-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Gedison Alves Rodrigues, Prefeito Marcos Parente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/931 com suas alterações posteriores e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 210/2021. **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação de nº 038/2021, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos confeccionados com fibra de vidro para o município de Marcos Parente-PI, durante o exercício financeiro de 2021, a ser executado pela empresa MARCONE DE JESUS OLIVEIRA EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.512.450/0001-40, com sede na Rua 03, S/N, Loteamento Parque das Esplanadas, bairro Esplanadas, na cidade de Teresina, CEP nº 64.039-660, Estado do Piauí, devidamente representada pelo Sr. Marcone de Jesus Oliveira, inscrito no RG nº 1.412.223 SSP/PI e CPF nº 579.126.963-34, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Marcos Parente (PI), 10 de dezembro de 2021.

[assinatura]



FOLHA: 296  
PROC.: 159/2021  
RUBRICA:



FOLHA:  
PROC.: 159/2021  
RUBRICA:

Declaro a autenticidade,  
conforme o art. 12, IV da  
Lei Nº 14.133/2021  
  
Marcos Matheus Miranda Silva  
ADVOGADO  
OAB-PI 11.044

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL I.TDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.411.930/0001-52, com sede na Rua Orlando Mauriz, n.º 401 – Bairro Sambaíba Velha, Floriano/PI, CEP: 64803-220, representada pelo proprietário FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 3.335.650 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 060.038.723-22, portador do CREA n.º 34490, registro nacional n.º 1918195765, prestou serviços à empresa UNIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL, CNPJ n.º 33.931.1740001-27, estabelecida na Rua João Paulo Rodrigues, n.º 360, Bairro Nossa Senhora da Guia, Floriano/PI, CEP: 64807-250, motivo pelo qual detém qualificação técnica para realizar a construção/reforma de praça, mercado público e demais obras de engenharia, uma vez que prestou serviços na execução e projeto de galpão oficina, almoxarifado e laboratório (375m<sup>2</sup>), galpão caldeira (675 m<sup>2</sup>), top load (810 m<sup>2</sup>), galpão descarregamento de produto químico (88 m<sup>2</sup>), portaria e apoio a motorista (375 m<sup>2</sup>), administrativo (653 m<sup>2</sup>), fundação dos tanques (1500 m<sup>3</sup> - 4un, 100 m<sup>3</sup> - 1un, 600 m<sup>3</sup> - 6un, 300 m<sup>3</sup> - 4un, 215 m<sup>3</sup> - 2un, 27 m<sup>3</sup> - 3un, 100 m<sup>3</sup> - 4un), bacia de contenção dos tanques h=1,20 (270 m<sup>3</sup>), casa de bomba de tancagem (20 m<sup>2</sup>), casa de bomba de combate a incêndio (9 m<sup>2</sup>), fundação dos pipe rack (48un), fundação de balança 120Ton. 30m (2un), fundação da fábrica de 3 pavimentos (200m<sup>2</sup>), fundação pré-tratamento de 3 pavimentos (120m<sup>2</sup>), fundação supervisorio e com de 3 pavimentos (107m<sup>2</sup>), fundação de torre de resfriamento de 3 torres (24m<sup>2</sup>) e fundação de cabine de medição (12m<sup>2</sup>).



Floriano/PI, 27 de maio de 2021.

Tarso L. de Cesaro  
Gerente de Produção  
UNIBRAS-FLORIANO-PI

**TARSO L. DE CESARO - GERENTE DE PRODUÇÃO**

UNIBRAS-FLORIANO | CNPJ: 33.931.174/0001-27



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ  
 Certidão: 207298

FOLHA: \_\_\_\_\_  
 PROC.: 159/2021  
 RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 Declaro a autenticidade,  
 conforme o art. 12, IV da  
 Lei Nº 14.133/2021  
 Marcos Matheus Miranda Silva  
 ADVOGADO  
 OAB-PI 11.044

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Certidão: 207298 Protocolo: PRO-01022042/2021 Data Emissão: 29/09/21

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme

Nome: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL  
 Registro: 1918195765XXXX  
 CPF: 06003872322  
 Títulos: Engenheiro Civil

FOLHA: 298  
 PROC.: 154/2021  
 RUBRICA: \_\_\_\_\_

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

**Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs**

ART: 1920200009077  
 Registrada em: 14/02/20 00:00  
 Baixada em: 04/08/21 12:54  
 Endereço da Proprietário: RUA RUA ANDRADE SOBRINHO 198 - SAMBAIBA NOVA FLORIANO-PI  
 Proprietário: MARIA GRACILENE DA SILVA LEAL  
 Empresa:  
 Contratante: MARIA GRACILENE DA SILVA LEAL

DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO DE 1 LOTE, SENDO A ÁREA A DESMEMBRAR DE 114,5 m2 e 42,9 m2 DE PERÍMETRO LOCALIZADOS NA RUA ANDRADE SOBRINHO, Nº 198, NO BAIRRO SAMBAIBA NOVA EM FLORIANO-PI. O TERRENO FAZ LIMITE AO FUNDO COM A RUA JOSE ARAUJO COSTA.

**Atividades**

Nível de Atuação: EXECUÇÃO  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA  
 Obra/Serviço: DE DESMEMBRAMENTO  
 Complemento:

Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 1920200035866  
 Registrada em: 19/08/20 00:00  
 Baixada em: 04/08/21 12:56  
 Endereço da Proprietário: AVENIDA JOAQUIM RAMOS 1532 - CENTRO NAZARÉ DO PIAUÍ-PI 64825-  
 Proprietário: OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO  
 Empresa:  
 Contratante: OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO

ART referente a execução de escritório comercial na cidade de Nazaré do Piauí, centro na avenida Joaquim Ramos. A edificação contém 130 m2 de Área construída em alvenaria convencional e telhado

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100  
 Telefone: (86)2107-9292

1920200009077-52  
 RUA RUA ANDRADE SOBRINHO 198  
 L. OAB-PI 11.044  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 207298

metálico com telhas galvalumínio. A edificação tem como proprietário o sr. Oséas carvalho.

FOLHA: 159/2021  
PROC.: 159/2021  
RUBRICA: [assinatura]

**Atividades**

Nível de Atuação: EXECUÇÃO  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA  
Obra/Serviço: DE EDIFICAÇÃO

FOLHA: 298  
PROC.: 154/2021  
RUBRICA: [assinatura]

Complemento:  
Quantidade: 130.0000 Unidade: M2  
ART: 1920210030619  
Registrada em: 01/06/21 00:00  
Baixada em: 04/08/21 13:01  
Endereço da Obra: POVOADO POVOADO JACÚS S/N - SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI 64510-000 ()  
Proprietário: MARIA ISABEL DA SILVA  
Empresa: FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA  
Contratante: MARIA ISABEL DA SILVA

Após a conclusão das atividades técnicas especificadas em contrato por a empresa RUFINO EMPREEDIMENTOS DA CONTRUÇÃO EIRELI, a empresa LEAL ENGENHARIA juntamente com seu responsável técnico FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL, CREA: 1918195765, declara ter fiscalizado a conclusão dos serviços contratados de acordo com as normas técnicas e especificações de projeto. Serviços Fiscalizados: 1 -Instalação de equipamentos de bombeamento e captação, 2 - Casa de bomba 5,92m²; 3- Cerca de proteção da captação e reservatório (11 fios); 4- reservatório de 10m³ de fibra em base de concreto pré-moldado de 8m de altura; 5- escavação de 500 m de valas para canalização das águas entre os piquetes, com ligações feitas através de canos pvc de 50 mm; 6- Instalação de oito bebedouros d'água; 7- Instalação de 1200m de valas para implantação do sistema de irrigação, com tubos pvc de 75 mm, sendo usado um aspersor a cada 12 metros.

**Atividades**

Nível de Atuação: FISCALIZAÇÃO  
Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO DE OBRA  
Obra/Serviço: DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

[Stamp: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - 152] [assinatura]

Complemento:  
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES  
ART: 1920200023890  
Registrada em: 15/06/20 00:00  
Baixada em: 10/08/21 00:41  
Endereço da Obra: RUA RUA JOÃO PAULO RODRIGUES 360 - N. SRA. DA GUIA FLORIANO-PI  
Proprietário: UNIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA"  
Empresa: UNIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA"  
Contratante: UNIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA" [assinatura]

3 (TRÊS) BASES CIVIS TIPO RADIER Ø13,38 MTS COM 42 BROCAS DE 30 TON CADA PARA TANQUE METÁLICO CONFORME DESCRITO NO PROJETO EXECUTIVO. 1 (UMA) BACIA DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA COM ALTURA DE 1,20 COM 116 MTS LINEAR. 1 (UMA) BACIA DE CONTENÇÃO EXTERNA PARA 2 BOMBAS ALTURA 0,30 MTS. 1673M2 DE PISO DA BACIA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM CANALETA INTERNA PARA DRENAGEM E VÁLVULA DE DESCARTE. 3 (TRÊS) TANQUES CAPACIDADE 1500M3 CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO-A36 FUNDO, COSTADO E TETO, SOLDADAS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES ØINT.13,05 MTS ALTURA 11,40MTS. 60 METROS TUBULAÇÕES Ø5" COM

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100  
Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 29/09/2021 Operador: FRANCISCO EUGENIO ALVES SEPULVEDA

Página 2 de 3

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]





FOLHA: \_\_\_\_\_  
 PROC.: 159/2021  
 RUBRICA: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: **207298**

VÁLVULAS NA SAÍDA E DE MANOBRAS PARA DESCARREGAMENTO COM 2 (DUAS) BOMBAS DE 100M3/H. 60 METROS TUBULAÇÕES Ø2.1/2" COM VÁLVULAS NA SAÍDA E DE MANOBRAS PARA RECALQUE DO BIODIESEL PARA CARREGAMENTO. 100 METROS TUBULAÇÕES Ø3" COM VÁLVULAS DE MANOBRAS PARA CARREGAMENTO DO TANQUE COM BOMBA DE 30M3/H.

Atividades

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	300.0000	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	EXECUÇÃO		
Atividade Técnica:	EXECUÇÃO DE OBRA		
Obra/Serviço:	DE APLICAÇÃO DE CONCRETO		
Complemento:			
Quantidade:	300.0000	Unidade:	M2

FOLHA: 299  
 PROC.: 159/2021  
 RUBRICA: [assinatura]

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

*[assinatura]*  
 Francisco Eugênio Alves Sepulveda  
 Gerente da Divisão de ART  
 Portaria 006/2021

*[assinatura]*  
 Fernanda Maria Carvalho de Araújo  
 Matrícula: 0121  
 Auxiliar Administrativo  
 Por delegação de Presidência  
 Portaria 14/2021

*[assinatura]*  
 152  
 Rua...  
 L... F...  
*[assinatura]*